



41

Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR ADLER PINHEIRO – PV

PROJETO DE LEI N° 0240 2006

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos na praças: do Ferreira e José de Alencar, nos dias de sábado, em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. -Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos nas praças: do Ferreira e José de Alencar, nos dias de sábado, em Fortaleza.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela execução do estatuído nesta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 04 de agosto de 2006



JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é facilitar a vida dos transeuntes que trafegam nas referidas praças, principalmente aos sábados, com a instalação dos banheiros químicos.

41
DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 04/08/2006
100%
FUNCIONADO